

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Processo nº 1000984-67.2021.4.01.3200

Requerentes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Requerido: MUNICÍPIO DE MANAUS.

O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, pessoa jurídica de direito público interno, judicialmente representado pela Procuradora do Município signatária, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em face do petitório apresentado pela Defensoria Pública da União de **id. 489958350**, expor e requerer o que segue.

No dia 26 de março, a autora, Defensoria Pública da União, atravessou nos autos a petição de **id. 489958350**, por meio da qual requereu “***que seja determinado ao Governo do Estado e ao Município de Manaus que suspendam a anunciada imunização dos profissionais de segurança pública para, em respeito ao PNI, dar seguimento à imunização das pessoas portadores de comorbidades, com ampla divulgação da providência e sua organização para que não se retarde ainda mais a imunização das demais pessoas identificadas no PNI.***”

Aduz a DPU que recebeu com surpresa as notícias divulgadas pela imprensa local, no sentido de que o Governo do Estado do Amazonas determinara a alteração da lista de prioridades previstas no Plano Nacional de Imunização (PNI) para priorizar policiais militares, civis e bombeiros, conforme matéria abaixo:

Policiais militares, civis e bombeiros serão vacinados a partir do dia 28 no Amazonas

Integrantes das Forças de Segurança do Amazonas, entre eles todos os membros da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, terão a vacinação iniciada a partir do dia 28 de março (domingo). O anúncio foi feito pelo governador Wilson Lima, durante live na tarde de hoje (20) que atualizou o decreto que impede a circulação de pessoas em horários definidos no Estado.

"São profissionais que estão também na linha de frente do combate a Covid-19. É hora de proteger aquelas pessoas que nos protegem no dia a dia", disse o governador.

Conforme Wilson Lima, o planejamento para essa etapa específica da vacinação está sendo montada por meio de parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), Fundação de Vigilância em Saúde (FVS-AM) e as prefeituras municipais. O procedimento é acertado com a Comissão Intergestora Bipartite (CIB).

Ainda durante o pronunciamento, Wilson Lima destacou que o Amazonas também irá iniciar a vacinação para pessoas que possuem algum tipo de deficiência permanente.

Convém esclarecer, desde logo, que o Município de Manaus foi tomado de tanta surpresa quanto a autora pelo anúncio feito pelo Governo Estadual, cuja notícia na imprensa local partiu de iniciativa exclusiva do Estado do Amazonas, sem que houvesse sido feito qualquer tipo comunicado prévio à administração municipal, a qual, diga-se de passagem, é a responsável pela execução regular do plano de vacinação.

Por outro lado, nota-se que nos autos dos **Processos n. 1001504-27.2021.4.01.3200 (MS coletivo) e n. 1000995-96.2021.4.01.3200 ((ação de obrigação de fazer)**, ações que versam sobre a antecipação da vacinação de policiais militares, civis e bombeiros, também não foi exarada qualquer decisão por esse juízo para autorizar a alteração da lista de prioridades previstas no Plano Nacional de Imunização (PNI).

Assim, manifesta-se este ente municipal para deixar claro que a antecipação da imunização para determinado grupo anunciada pelo Governo Estadual, com alteração da ordem de prioridade prevista no Plano Nacional de Imunização (PNI), não contou com a participação ou conhecimento da Administração Municipal, bem como que a vacinação noticiada não se encontra sob sua gestão.

Ademais, segundo também anunciado mídias sociais do Governo do Estado, a vacinação dos membros do sistema de segurança se iniciará no domingo, dia 28 de março, e ocorrerá no Sambódromo, no sistema de *drive thru*.

Ocorre que, a partir de segunda-feira, dia 29 de março, **o Sambódromo estará ocupado pelas equipes da rede municipal para dar continuidade à execução do plano regular de vacinação**, com vistas a dar início à **terceira fase** do programa, destinada à vacinação de pessoas com comorbidades, não se sabendo, ainda, como isso deverá ser operacionalizado na prática.

PEDIDO

Por tudo isso, o Município de Manaus **adere às razões expostas no petição apresentado pela Defensoria Pública da União** (id. 489958350), para requerer que seja determinado ao **Governo do Estado** que **suspenda a anunciada imunização dos profissionais de segurança pública, a fim de dar seguimento à imunização das pessoas com comorbidades, em obediência à ordem de prioridade estabelecida no Plano Nacional de Imunização (PNI)**.

Outrossim, considerando que o Estado do Amazonas ainda não foi formalmente incluído no polo passivo da presente demanda, reiteram-se os pedidos já formulados pelo Município de Manaus nesse sentido, tanto em sede dos embargos de declaração quanto na contestação apresentados nestes autos.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus, 27 de março de 2021.

KETLEN ANNE PONTES PINA
Procuradora do Município
Procuradora-chefe da Coordenadoria Jurídica – CJUR;PGM
OAB/AM nº A-550